



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532- 8800

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

PROTOCOLADO
Recebi o presente documento
As ____ horas Em 25 FEB 2016

SÚMULA: Altera a redação do artigo 2 da Lei nº 1.628/2015 e altera Anexos da Lei .

A Câmara Municipal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei nº 1.628, de 22 de Dezembro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - As Receitas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, transferências constitucionais e legais, e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	9.106.715,20
Receita de Contribuições	351.305,86
Receita Patrimonial	419.165,65
Receita de Serviços	79.744,46
Transferências Correntes	46.643.559,02
Outras Receitas Correntes	340.618,24
(-) Dedução p/ Formação do Fundeb	(-) 6.751.639,01
(-) Descontos Concedidos	(-) 89.862,00
SOMA	50.099.607,42



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532- 8800

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	46.399,80
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	698.461,35
SOMA	744.861,15
TOTAL GERAL	50.844.468,57

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.628/2015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2016.


João Mattar Olivato
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532- 8800

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 01

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre alteração na Lei 1.628/2015.

Devido a problemas no sistema de informática do Executivo Municipal houveram lançamentos errôneos somente agora detectados , surgindo a necessidade de implementar tais correções.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência o protesto de elevada estima consideração.

Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2016.


João Mattar Olivato
Prefeito Municipal